

COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Aléssio Da Silva Barros¹

Larissa Cristina Sales²

Willian Henrique Grossi³

Introdução

As cotas raciais originam-se na visão que é preciso aceitar a responsabilidade histórica dos malefícios causados pela escravidão e compensar, em partes, as vítimas e seus descendentes, como afirmou o ministro do STF, Marco Aurélio Mello, durante o julgamento sobre cotas raciais no Supremo Tribunal Federal em 2012, “precisamos saldar essa dívida, no tocante a alcançar a igualdade”.

No mesmo julgamento, o ministro do STF Ricardo Lewandowski afirmou “justiça social mais que simplesmente distribuir riquezas significa distinguir, reconhecer e incorporar valores. Esse modelo de pensar revela a insuficiência da utilização exclusiva dos critérios sociais ou de baixa renda para promover inclusão, mostrando a necessidade de incorporar critérios étnicos”.

Constantemente surgem amplas discussões sobre a adoção de políticas e programas que objetivam beneficiar grupos minoritários na busca de mensurar sua real contribuição para a sociedade brasileira. Por isso, é um tema atual, polêmico e que gera controvérsias entre doutrinadores, educadores, cientistas sociais quanto sua aplicação prática.

Para José Goldemberg, professor emérito da USP:

“é perfeitamente aceitável e desejável que grupos discriminados, excluídos ou perseguidos devam ser objeto de tratamento especial pelos setores mais privilegiados da sociedade e do próprio Estado, por meio da assistência social, educação, saúde e criação de oportunidades.”

Nosso intuito é abordar o tema partindo de uma visão global das cotas raciais até sua realidade na UEM expondo os problemas, suscitando dúvidas

¹alessio_barros1@hotmail.com, Faculdade Cidade Verde (FCV).

²lary_cmenine@hotmail.com, Faculdade Cidade Verde (FCV).

³willian_grossi@hotmail.com, Faculdade Cidade Verde (FCV).

objetivando uma maior reflexão. Para isso é importante analisar as diferentes visões relacionadas à política de ação afirmativa verificando a eficácia da aplicação da política de cotas raciais na UEM, pesquisar os critérios da política de escolha das cotas, especificamente no caso de seleção por critérios raciais dentro da UEM e por fim analisar o caráter democrático da aplicação da política de cotas raciais e sua validade jurídica;

Materiais e métodos

A pesquisa será apenas bibliográfica, sendo assim os materiais são textos impressos e da internet, além da legislação brasileira e as leis sobre as cotas raciais. Também foram observadas diversas vezes as regras para o ingresso de calouros nos vestibulares da UEM.

Resultados e discussão

As cotas raciais tiveram sua origem nos Estados Unidos sendo utilizadas pela primeira vez em 1960. Foi uma solução adotada para amenizar a desigualdade socioeconômica e educacional entre raças, visando garantir aos negros, pardos e outras etnias espaço nas instituições de ensino superior.

A verdadeira razão para a existência das cotas fundamenta-se no período da história em que negros eram escravizados e mortos quando seus serviços já não eram mais necessários. A adoção desse projeto é tida como ação afirmativa em forma de amenizar uma eterna dívida em razão dos males causados em tempos de escravidão e discriminação racial. No Brasil as cotas raciais ganharam força a partir do ano de 2000, quando as universidades e órgãos públicos adotaram essa política como forma de facilitar o acesso ao ensino superior.

A realidade da UEM se assemelha, na prática, à da Universidade de Brasília (UnB) e outras universidades, quando o primeiro vestibular utilizando o sistema de cotas, o número total de negros na instituição passou de 2% para 3,5%, no segundo semestre de 2004. Foram reservadas 20% das

vagas para afrodescendentes. O número de candidatos inscritos foi de 1.601, para 392 vagas, com 378 aprovados.

O professor e assessor de Promoção da Igualdade Racial no município de Maringá, Ademir Felix de Jesus, afirma que mesmo com a implantação das cotas verifica-se ainda são poucos os negros na UEM. No meio acadêmico e diretivo, as opiniões divergem a todo tempo.

Para Rafael Campos, graduado no curso de Arquitetura e Urbanismo da UEM:

“O sistema de cotas pode ser mais uma forma declarada de dizer que a cor da pele ou a classe social influencia diretamente na capacidade intelectual de cada pessoa. Não podemos confundir a baixa qualidade do ensino público (fundamental e médio) com a capacidade de aprendizado e, muito menos, com a raça a qual a pessoa pertence. Eu, sendo negro, me sinto ofendido por esta proposta (...), em nenhum momento a cor da pele deve ser levada em consideração.”

Fredi Teles da Silva, Diretor de Extensão da UEM, afirma:

Sou a favor das cotas porque restabelecem um sistema de igualdade racial e podem compor um conjunto de medidas práticas, efetivas e imediatas, baseadas num princípio reparador que apontem para o fim das desigualdades raciais, resgatando uma dívida histórica.

O pensador e educador Cristovam Buarque (ex-ministro da Educação) em declarações à imprensa, manifestou-se a favor das cotas para negros, mas contra a imposição da medida. Segundo Buarque, é necessário amplo debate da sociedade em busca de um consenso e a implantação gradativa do sistema. Além disso, na opinião do ex-ministro, a melhor maneira de aumentar a oportunidade aos negros é a existência no País, de escolas públicas de qualidade para todos.

Concluimos que a opinião de Buarque parece ser compartilhada pela maioria dos brasileiros, embora nem todos os negros concordem e os líderes e as instituições de defesa dos interesses da raça afirmem que a reserva de cotas aos negros e pardos no ensino superior é o mínimo que o Estado brasileiro deve fazer. Essa medida seria apenas o início de uma série de

outras que deveriam ser implementadas como pagamento de uma dívida social acumulada desde a escravidão.

Após a análise desses fatos e comparando com os métodos adotados pela UEM, entendemos que o a aceitação de calouros pelas questões sociais parece-nos mais válidas que as cotas raciais em si, uma vez que o tema ainda é muito abrangente e também há divergências dos não alcançados por cotas, que se sentem lesados, uma vez que muitas vezes vão bem no vestibular mas precisam abrir mão da vaga para atender a demanda das cotas.

Referências

JORNAL DA UEM, O negro na universidade: direito à inclusão. Disponível em: <<http://www.jornal.uem.br/2011/index.php/edicoes-2004/34-jornal-10-julho-de-2004/178-o-negro-na-universidade-direito-nclus>> Acesso em 01 de maio de 2015.

PORTAL ÂMBITO JURÍDICO, Cotas raciais nas universidades brasileiras: Legalização da discriminação. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6770&revista_caderno=9> Acesso em 10 de abril de 2015.

PORTAL ESTADÃO, Cotas raciais – quem ganha, quem perde? Disponível em: <<http://opinio.estado.com.br/noticias/geral,cotas-raciais-quem-ganha-quem-perde-imp-,875703>> Acesso em 15 abril de 2015.

PORTAL G1, Veja frases marcantes do julgamento sobre cotas raciais no Supremo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2012/04/veja-frases-marcantes-do-julgamento-sobre-cotas-raciais-no-supremo.html>> Acesso em 15 de abril de 2015.

PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, Encontro define formação de Conselho Estadual para Política Racial. Disponível em: <<http://www2.maringa.pr.gov.br/site/index.php?sessao=048c50c0c15504&id=15826>> Acesso em 01 de maio de 2015.